



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 853/2023

DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
**AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Rondon do Pará para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento;
- III – As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VI – As disposições gerais.

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2024 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.

**§ 1º** - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:

- I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- II – Saúde e Saneamento Básico;
- III – Incentivo à Produção Agrícola;
- IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
- V – Modernização Administrativa;
- VI – Meio Ambiente;
- VII – Habitação.

**§ 2º** - A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:

- I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III - Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
- IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental;





## MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PODER EXECUTIVO

V – O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2023 indique a necessidade de revisão.

**Art. 3º** As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do Anexo III desta Lei poderão se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** - Para efeito dessa Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;

II – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

III – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental; e;

IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

**§ 3º** - Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a sub-função às quais se vincula.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 6º** O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 7º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.





## MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PODER EXECUTIVO

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida pública.

**Art. 9º** As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2024 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

**Art. 10** As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2024 em programas de apoio administrativo.

**Art. 11** O Projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – as ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

**Art. 12** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal, será constituída de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

- a) texto do Projeto de Lei;
- b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
- c) discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita

**Art. 13** O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;





## MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PODER EXECUTIVO

III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;

IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;

III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;

IV - quadro síntese - função, sub-função e programas por órgão executor;

V - a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério - FUNDEB;

VI - a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VII - a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

VIII - Programação referente às ações de Educação e desenvolvimento de ensino nos termos do Art. 212 da C.F e Emenda n.º 53/2016 de no mínimo de 25% do total de receitas provenientes a respostas e transferências.

IX - Programação referente a manutenção das ações de saúde pública municipal com aplicação no mínimo de 15% do total de receitas provenientes impostos e transferências conforme o disposto no inciso III do Art. 77 do ato de disposições transitórias constitucional.

X - Para efeito do dispositivo no parágrafo único, e o observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei o Poder Legislativo encaminhará até o dia 30 de setembro de 2023, sua respectiva proposta orçamentária para o exercício financeiro 2024, a qual servirá para a consolidação do projeto de Lei Orçamentária em tramitação.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 14** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2023.

**Parágrafo único.** Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2023, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2024 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 15** O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

**Art. 16** É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 17** A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças os valores estimados de 2024, com memória de cálculo até junho de 2023, acompanhada da





## MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PODER EXECUTIVO

previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

**Art. 18** As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2023, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2024.

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 19** Os programas e ações, para o exercício de 2024, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

**Parágrafo Único.** Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

**Art. 20** Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

**Art. 21** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único:** A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

**Art. 22** As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 23** A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
- II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III – contrapartida de Operações de Crédito;
- IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

**Art. 24** Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 25** A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 26** Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

- I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;





**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

**Art. 27** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

**Art. 28** As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

I - O Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas, o percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do **Art. 153 e nos Art. 155 e 159 da C.F de 1988**, efetivamente realizadas no exercício de 2023, cujo repasse ocorrerá nos termos da Emenda Constitucional nº. 58/2009.

II – O Poder Executivo observará o cumprimento do disposto nesta Lei mediante ato próprio do Presidente da Câmara, ou concessão em plenário.

**Art. 29** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal,

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 30** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 31** As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

- I – sejam compatíveis com a presente Lei;
- II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da dívida;
  - c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
  - d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
- III – sejam relacionadas:
  - a) à correção de erros ou omissões;
  - b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.





## MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PODER EXECUTIVO

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

**Art. 32** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

**Art. 33** Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

- I – incremento da arrecadação mediante:
  - a) aumento real da arrecadação tributária;
  - b) recebimento da dívida ativa tributária;
  
- II – controle de despesas mediante:
  - a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
  - b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
  - c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

**Art. 35** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestes eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

**Art. 36** Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;





**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
- IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 37** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

**Art. 38** Casos seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

**Art. 39** Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

**Art. 40** O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

**Art. 41** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.





**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 42** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**Art. 43** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

**Art. 44** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 45** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS EMENDAS IMPOSITIVAS**

**Art. 46** As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

I - Deste percentual, metade será destinado a ações e serviços públicos de saúde. O restante poderá ser destinado aos serviços públicos como obras, educação, cultura, esportes, agricultura, saneamento básico, a critérios dos vereadores.

**Art. 47** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rondon do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

- I – Anexo de Metas Fisicas;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas Fiscais

  
**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Publicado em: 28/06/23 no Diário Oficial dos  
Municípios do Estado do Pará (Município de Rondon do Pará - Lei nº 617/2010) - Edição nº 3278



Orgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo transparente e consciente (Câmara)

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competência definidas na constituição estadual, na lei orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno, tudo isso com a modernização do processo legislativo, informatização e fortalecimento institucional, de forma a dar cumprimento às funções do poder de legislar e fiscalizar, com transparência e acesso direto de informações criando um canal direto com a população.

Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos  
Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 108.160,00

Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação e Adequação do Predio da Câmara Municipal  
Descrição: Construção, Ampliação e Adequação do Predio da Câmara Municipal.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 108.160,00

Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Descrição: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 4.462.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 - Legislativo transparente e consciente (Câmara)

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competência definidas na constituição estadual, na lei orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno, tudo isso com a modernização do processo legislativo, informatização e fortalecimento institucional, de forma a dar cumprimento às funções do poder de legislar e fiscalizar, com transparência e acesso direto de informações criando um canal direto com a população.



Ação.....: 2003 - Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal  
Descrição: Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 30.284,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Legislativo transparente e consciente (Câmara)

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competência definidas na constituição estadual, na lei orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno, tudo isso com a modernização do processo legislativo, informatização e fortalecimento institucional, de forma a dar cumprimento às funções do poder de legislar e fiscalizar, com transparência e acesso direto de informações criando um canal direto com a população.

Ação.....: 2004 - Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas  
Descrição: Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.816,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 4.719.420,00

Orçamento: 02 - Prefeitura Municipal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa

ORGANIZAR, REESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES E TRANSPARENTES DE FORMA A FORTALECER A CAPACIDADE GERENCIAL NORMATIVA OPERACIONAL E TECNOLÓGICA POSSIBILITANDO AINDA UMA COORDENAÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DE GESTÃO VISANDO O TOTAL ACESSO DAS INFORMAÇÕES E DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTES.

Ação.....: 2011 - Realização de Audiências Públicas  
Descrição: Realização de Audiências Públicas



---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	35.000,00

---

Ação.....: 2012 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo  
Descrição: Realização de Concurso Público e Processos Seletivos.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	24.000,00

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa

ORGANIZAR, REESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES E TRANSPARENTES DE FORMA A FORTALECER A CAPACIDADE GERENCIAL, NORMATIVA, OPERACIONAL E TECNOLÓGICA, POSSIBILITANDO AINDA UMA COORDENAÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DE GESTÃO VISANDO O TOTAL ACESSO DAS INFORMAÇÕES E DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTES.

---

Ação.....: 1006 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - ADM  
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos - ADM

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	212.000,00

---

Ação.....: 2013 - Manutenção e Modernização do Sistema de Protocolo e Arquivo Municipal  
Descrição: Manutenção e Modernização do Sistema de Protocolo e Arquivo Municipal.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	18.000,00

---

Ação.....: 2014 - Reestruturação Administrativa  
Descrição: Reestruturação Administrativa

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	24.000,00

---

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

---

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito  
Descrição: Executar relações político-administrativas com os municípios, órgãos e associações, objetivando uma administração participativa e voltada para o interesse público.



---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	2.134.991,00

---

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	8.156.000,00

---

Ação.....: 2028 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	6.605.763,00

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 2055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	2.426.331,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0142 - Controle interno  
Garantir condições necessárias para manutenção das atividades do órgão na execução das atividades definidas na legislação.

Ação.....: 2006 - Manutenção do Controle Interno  
Descrição: Execução de Atividades de Controladoria e Auditoria.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	150.000,00

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa  
ORGANIZAR, REESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES



E TRANSPARENTES DE FORMA A FORTALECER A CAPACIDADE GERENCIAL NORMATIVA OPERACIONAL E TECNOLÓGICA POSSIBILITANDO AINDA UMA COORDENAÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DE GESTÃO VISANDO O TOTAL ACESSO DAS INFORMAÇÕES E DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTES.

Ação.....: 2016 - Manutenção do Departamento de Fiscalização  
Descrição: Manutenção do Departamento de Fiscalização.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 18.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS, OBRAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AÇÕES DE URBANISMO.

Ação.....: 2029 - Implantação e Implementação do Sistema de Informação Geográfica  
Descrição: Implantação e Implementação do Sistema de Informação Geográfica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa

ORGANIZAR, REESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES E TRANSPARENTES DE FORMA A FORTALECER A CAPACIDADE GERENCIAL NORMATIVA OPERACIONAL E TECNOLÓGICA POSSIBILITANDO AINDA UMA COORDENAÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DE GESTÃO VISANDO O TOTAL ACESSO DAS INFORMAÇÕES E DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTES.

Ação.....: 2017 - Realização de Capacitação dos Servidores Municipais  
Descrição: Realização de Capacitação dos Servidores Municipais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 45.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa

ORGANIZAR, REESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES



E TRANSPARENTES DE FORMA A FORTALECER A CAPACIDADE GERENCIAL NORMATIVA OPERACIONAL E TECNOLÓGICA POSSIBILITANDO AINDA UMA COORDENAÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DE GESTÃO VISANDO O TOTAL ACESSO DAS INFORMAÇÕES E DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTES.

Ação.....: 2019 - Divulgação e Publicação das Ações Administrativas  
Descrição: Divulgação e Publicação das Ações Administrativas.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 34.000,00

Ação.....: 2020 - Manutenção do Portal Municipal  
Descrição: Manutenção do Programa de Estágio Remunerado.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 36.000,00

Ação.....: 2025 - Manutenção de Retransmissão de TV e Assessoria de Imprensa  
Descrição: Manutenção de Retransmissão de TV e Assessoria de Imprensa

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 56.000,00

Subfunção: 332 - Relações do Trabalho

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS, OBRAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AÇÕES DE URBANISMO.

Ação.....: 1012 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Sec. Obras  
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos - Sec. de Obras.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 215.000,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO TRÁFEGO E DA JUSTIÇA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ÓRGÃOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA, FACILITAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.



Ação.....: 1003 - Aquisição de Móveis e Equipamentos  
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 112.486,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRACAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

Ação.....: 1013 - Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Logradouros públicos  
Descrição: Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Logradouros públicos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 900.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, DO TRANSITO E DA JUSTICA, NO AMBITO DO MUNICIPIO, ATRAVES DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ORGAOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS INDICES DE VIOLENCIA, FACILITAR A POPULACAO DE BAIXA RENDA A ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA E GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

Ação.....: 2022 - Realização de Campanhas Educativas no âmbito do Trânsito  
Descrição: Realização de Campanhas Educativas no âmbito do Trânsito.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.247,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, DO TRANSITO E DA JUSTICA, NO AMBITO DO MUNICIPIO, ATRAVES DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ORGAOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS INDICES DE VIOLENCIA, FACILITAR A POPULACAO DE BAIXA RENDA A ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA E GARANTIR A

DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

Ação.....: 2007 - Apoio ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública  
Descrição: Apoio ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 43.264,00

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, DO TRANSITO E DA JUSTICA, NO AMBITO DO MUNICIPIO, ATRAVES DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ORGAOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS INDICES DE VIOLENCIA, FACILITAR A POPULACAO DE BAIXA RENDA A ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA E GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

Ação.....: 2008 - Apoio aos Efetivos da polícia Civil e Militar  
Descrição: Apoio aos Efetivos da polícia Civil e Militar.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 84.364,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0131 - Conquistando espaço - Cultura e lazer

CONGREGAR OS VARIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE AO EXERCICIO DA CIDADANIA ATRAVES DA CULTURA E EVENTOS DE LAZER, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO AO POVO RONDONENSE E VISITANTES BEM COMO PRESTAR SERVICO DE INFORMACAO VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL COM ESTIMULO A PESQUISA E A GERACAO DE NOVAS FORMAS DE REFLEXAO E EXPRESSAO HUMANA.

Ação.....: 1039 - Aquisição de Instrumentos Musicais para a Escola Municipal de Música  
Descrição: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Escola Municipal de Música.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0131 - Conquistando espaço - Cultura e lazer

CONGREGAR OS VARIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE AO EXERCICIO DA CIDADANIA ATRAVES DA CULTURA E EVENTOS DE LAZER, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO AO POVO RONDONENSE E VISITANTES BEM COMO PRESTAR SERVICO



DE INFORMACAO VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL COM ESTIMULO A PESQUISA E A GERACAO DE NOVAS FORMAS DE REFLEXAO E EXPRESSAO HUMANA.

Ação.....: 1040 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Cultura  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Cultura.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2058 - Apoio aos Artistas Locais  
Descrição: Manutenção do Projeto "O Artista vai onde o povo está".

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2059 - Incentivo a Projetos Culturais  
Descrição: Incentivo a Projetos Culturais

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2060 - Manutenção da Escola de Música  
Descrição: Manutenção da Escola de Música.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2061 - Realização de Audiências e Conferências no âmbito da Cultura  
Descrição: Realização de Audiências e Conferências no âmbito da Cultura.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 15.000,00

Ação.....: 2062 - Realização de Eventos Culturais  
Descrição: Realização de Eventos Culturais

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 80.000,00

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 2063 - Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto

Descrição: Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.112.057,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, DO TRANSITO E DA JUSTICA, NO AMBITO DO MUNICIPIO, ATRAVES DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ORGAOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS INDICES DE VIOLENCIA, FACILITAR A POPULACAO DE BAIXA RENDA A ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA E GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

Ação.....: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenad. Municipal da Defesa Civil  
Descrição: Manutenção das Atividades da Coordenad. Municipal da Defesa Civil.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 16.872,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, DO TRANSITO E DA JUSTICA, NO AMBITO DO MUNICIPIO, ATRAVES DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ORGAOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS INDICES DE VIOLENCIA, FACILITAR A POPULACAO DE BAIXA RENDA A ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA E GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

Ação.....: 2010 - Manutenção de Atividades Administrativas e Operacionais do PROCON  
Descrição: Manutenção de Atividades Administrativas e Operacionais do Procon.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 17.997,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0143 - Segurança e Ordem na Cidade

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, DO TRANSITO E DA JUSTICA, NO AMBITO DO MUNICIPIO, ATRAVES DE PARCERIA COM A COMUNIDADE E COM ORGAOS DO ESTADO, VISANDO REDUZIR OS INDICES DE VIOLENCIA, FACILITAR A POPULACAO DE BAIXA RENDA A ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA E GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

Ação.....: 2023 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do DEMUTRAN



---

Descrição:	Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do DEMUTRAN		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	12
		Valor total:	72.553,00

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DA VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRACAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

---

Ação.....: 1014 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município  
Descrição: Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município.

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2024:	12
		Valor total:	900.000,00

---

Ação.....: 1015 - Construção de Calçadas  
Descrição: Construção de Calçadas

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2024:	12
		Valor total:	315.000,00

---

Ação.....: 1016 - Construção e Implementação de Ciclovias  
Descrição: Construção e Implementação de Ciclovias

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2024:	12
		Valor total:	315.000,00

---

Ação.....: 1017 - Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário  
Descrição: Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2024:	12
		Valor total:	700.000,00

---

Ação.....: 1018 - Implantação e Manutenção de Sinalização Viária  
Descrição: Implantação e Manutenção de Sinalização Viária

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2024:	12
		Valor total:	60.000,00

---

Ação.....: 1019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas  
Descrição: Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 850.000,00

Ação.....: 1020 - Recuperação de áreas de Erosão na Zona Urbana  
Descrição: Recuperação de áreas de Erosão na Zona Urbana.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2030 - Manutenção e Revitalização de Próprios, Praças e Jardins  
Descrição: Manutenção e Revitalização de Próprios, Praças e Jardins

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 445.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana  
PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DA VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRACAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

Ação.....: 2031 - Manutenção do Cemitério Público  
Descrição: Manutenção do Cemitério Público

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0161 - Cidade limpa - Gerenciamento de Resíduos Sólidos  
Viabilizar a execução do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos em conformidade com a legislação federal, garantindo à população

Ação.....: 1021 - Aquisição de Maquinário e Implementos para Limpeza Urbana  
Descrição: Aquisição de Maquinário e Implementos para Limpeza Urbana.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 315.000,00



---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DA VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRACAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

---

Ação.....: 1022 - Construção de Drenagem Pluvial  
Descrição: Construção de Drenagem Pluvial

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 315.000,00

Programa: 0161 - Cidade Limpa - Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Viabilizar a execução do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos em conformidade com a legislação federal, garantindo à população

---

Ação.....: 1023 - Desapropriação de áreas  
Descrição: Desapropriação de áreas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 2033 - Manutenção da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos  
Descrição: Manutenção da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

---

Ação.....: 2034 - Varrição e Limpeza de Vias Públicas  
Descrição: Varrição e Limpeza de Vias Públicas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 70.000,00

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DA VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRACAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

Ação.....: 1024 - Aquisição de Máquinas Pesadas  
Descrição: Aquisição de Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 900.000,00

Ação.....: 1025 - Aquisição de Veículo  
Descrição: Aquisição de Veículo

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 150.000,00

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 2035 - Manutenção dos Serviços de Transporte  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Transporte

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 2.452.203,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DA VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRAÇAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

Ação.....: 1026 - Implantação de Melhorias Sanitárias em Comunidades Rurais  
Descrição: Implantação de Melhorias Sanitárias em Comunidades Rurais.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 751.000,00

Programa: 0261 - Valorização do homem do campo - Integração Rural

PROMOVER A INTEGRACAO E O DESENVOLVIMENTO RURAL, ATRAVES DE ACOES DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS, IMPLANTACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL, TELEFONES, ACOES DE SANEAMENTO E OUTROS APARELHOS E SERVICOS PUBLICOS.

Ação.....: 1027 - Ampliação do sistema de Abastecimento de água na Zona Rural



Descrição: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 900.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0151 - Construindo o futuro - Revitalização Urbana

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DA VIAS URBANAS, CONSTRUCAO DE PRACAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E OUTRAS ACOES DE URBANISMO.

Ação.....: 1028 - Implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliar na Zona Urbana  
Descrição: Implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliar na Zona Urbana.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 265.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0261 - Valorização do homem do campo - Integração Rural

PROMOVER A INTEGRACAO E O DESENVOLVIMENTO RURAL, ATRAVES DE ACOES DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS, IMPLANTACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL, TELEFONES, ACOES DE SANEAMENTO E OUTROS APARELHOS E SERVICOS PUBLICOS.

Ação.....: 2036 - Recuperação de Áreas de Erosão na Zona Rural  
Descrição: Recuperação de Áreas de Erosão na Zona Rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 300.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0211 - Agropecuária Sustentável

Contribuir para o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável (agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura, hortifrutigranjeiro e atividades extrativistas), com vista no equilíbrio sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

Ação.....: 1032 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Agricultura e Pecuária





sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

Ação.....: 2042 - Manutenção do Sistema de Integrado de Agricultura e Pecuária  
Descrição: Manutenção do Sistema de Integrado de Agricultura e Pecuária

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0211 - Agropecuária Sustentável

Contribuir para o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável (agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura, hortifrutigranjeiro e atividades extrativistas), com vista no equilíbrio sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

Ação.....: 2043 - Capacitação dos Trabalhadores Rurais  
Descrição: Capacitação dos Trabalhadores Rurais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	20.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0211 - Agropecuária Sustentável

Contribuir para o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável (agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura, hortifrutigranjeiro e atividades extrativistas), com vista no equilíbrio sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

Ação.....: 1033 - Construção/Ampliação de matadouro municipal  
Descrição: Construção e Ampliação de matadouro municipal.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	225.000,00

Ação.....: 2044 - Manutenção do Mercado Municipal e das Feiras Livres  
Descrição: Manutenção do Mercado Municipal e das Feiras Livres

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	54.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0211 - Agropecuária Sustentável

Contribuir para o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável (agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura, hortifrutigranjeiro e atividades extrativistas), com vista no equilíbrio sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

Ação.....: 2045 - Disponibilização de Assistência Técnica Rural

Descrição: Disponibilização de Assistência Técnica Rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12

Valor total: 20.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0211 - Agropecuária Sustentável

Contribuir para o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável (agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura, hortifrutigranjeiro e atividades extrativistas), com vista no equilíbrio sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

Ação.....: 1034 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12

Valor total: 215.000,00

Ação.....: 1035 - Implantação de Programa de Apoio à Apicultura

Descrição: Implantação de Programa de Apoio à Apicultura.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12

Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2046 - Apoio à Produção Leiteira

Descrição: Apoio à Produção Leiteira

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12

Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2047 - Apoio ao Escoamento Agrícola

Descrição: Apoio ao Escoamento Agrícola

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12

Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2048 - Apoio Mecanizado ao Agricultor

Descrição: Apoio Mecanizado ao Agricultor



---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	20.000,00

---

Ação.....: 2049 - Fomentar o Processo Organizacional dos Produtores e suas Entidades  
Descrição: Fomentar o Processo Organizacional dos Produtores e suas Entidades.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	60.000,00

---

Ação.....: 2050 - Incentivo ao Produtor Hortifrutigranjeiro  
Descrição: Incentivo ao Produtor Hortifrutigranjeiro

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	100.000,00

---

Ação.....: 2051 - Promoção de Eventos Agropecuários  
Descrição: Promoção de Eventos Agropecuários

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 2052 - Incentivo ao Desenvolvimento do Agronegócio  
Descrição: Incentivo ao Desenvolvimento do Agronegócio

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

---

Ação.....: 2053 - Promoção do Desenvolvimento da Aquicultura  
Descrição: Promoção do Desenvolvimento da Aquicultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	20.000,00

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0211 - Agropecuária Sustentável

Contribuir para o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável (agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura, hortifrutigranjeiro e atividades extrativistas), com vista no equilíbrio sócio-econômico e bem estar da sociedade e meio ambiente do município.

---

Ação.....: 1036 - Aquisição de Máquinas e Veículos  
Descrição: Aquisição Máquinas e Veículos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 55.000,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 663 - Mineração

Programa: 0051 - Desenvolvimento Industrial e Comercial

Promover o desenvolvimento do Município através de fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviços, seguir a oferta de empregos atrair novos investimentos e empreendimentos com impacto positivo no mercado local, bem como incentivar o turismo e o lazer, prover e agregar geração de renda aos trabalhadores, estruturar e organizar ações e legislações que desenvolva e possa atrair novos empreendimentos e fortalecer os já existentes

Ação.....: 1009 - Apoio às Ações de Implantação do Projeto de Mineração no Município  
Descrição: Apoio às Ações de Implantação do Projeto de Mineração no Município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 108.160,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0051 - Desenvolvimento Industrial e Comercial

Promover o desenvolvimento do Município através de fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviços, seguir a oferta de empregos atrair novos investimentos e empreendimentos com impacto positivo no mercado local, bem como incentivar o turismo e o lazer, prover e agregar geração de renda aos trabalhadores, estruturar e organizar ações e legislações que desenvolva e possa atrair novos empreendimentos e fortalecer os já existentes

Ação.....: 1004 - Implantação da Sala do Empreendedor, com Apoio ao SEBRAE no Município  
Descrição: Implantação da Sala do Empreendedor, com apoio ao SEBRAE no Município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 28.121,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa









Promover a prática esportiva, proporcionando ao cidadão melhorias de condições físicas e de saúde e disponibilizando opções de lazer à comunidade.

Ação.....: 1041 - Construção de Quadras Poliesportivas  
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 1043 - Construção de academias ao ar livre  
Descrição: Construção de academias ao ar livre, para prática de exercícios físicos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 100.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Gerais  
Encargos Gerais do Município de Rondon do Pará

Ação.....: 0001 - Encargos da Dívida Interna - CELPA  
Descrição: Encargos da Dívida Interna - CELPA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 0003 - Amortização de Precatórios e Sentenças Judiciais  
Descrição: Amortização de Precatórios Judiciais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 0004 - Contribuição ao PASEP  
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 300.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência  
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.330.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 42.310.703,00

ORÇÃO: 03 - Sec. Mun.Administração, Plan. e Gestão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0141 - Reestruturação Administrativa

ORGANIZAR, REESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES E TRANSPARENTES DE FORMA A FORTALECER A CAPACIDADE GERENCIAL NORMATIVA OPERACIONAL E TECNOLÓGICA POSSIBILITANDO AINDA UMA COORDENAÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DE GESTÃO VISANDO O TOTAL ACESSO DAS INFORMAÇÕES E DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTES.

Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos-ADM  
Descrição: Aquisição de Veículos-ADM

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 84.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 2056 - Contribuição à Entidades Municipalistas  
Descrição: Contribuição à Entidades Municipalistas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 134.983,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 218.983,00



Orgão: 04 - Fundo Municipal de Educação - Fme

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0122 - Apoio à Educação

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCACAO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO, E A OUTROS NIVEIS DE ENSINO, BEM COMO APOIAR AS ATIVIDADES DE CARATER GERAL DA EDUCACAO NO AMBITO DO MUNICIPIO.

Ação.....: 1044 - Aquisição de Moveis e Equipamentos - SEMED  
Descrição: Aquisição de Moveis e Equipamentos - SEMED.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 230.000,00

Ação.....: 2066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 2.500.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0122 - Apoio à Educação

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCACAO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO, E A OUTROS NIVEIS DE ENSINO, BEM COMO APOIAR AS ATIVIDADES DE CARATER GERAL DA EDUCACAO NO AMBITO DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2067 - Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos no âmbito da Educação  
Descrição: Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos no âmbito da Educação.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0122 - Apoio à Educação

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCACAO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO, E A





---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 2073 - Gestão das Atividades do PNAE - EJA  
Descrição: Gestão das Atividades do PNAE - EJA

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	108.000,00

---

Ação.....: 2074 - Gestão das Atividades do PNAE - Pré Escola  
Descrição: Gestão das Atividades do PNAE - Pré Escola

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	180.000,00

---

Ação.....: 2075 - Manutenção do PNAE - Agricultura Familiar  
Descrição: Fomentar a aquisição de produtos da agricultura familiar, destinados a manutenção do PNAE.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	350.000,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0122 - Apoio à Educação

DAR SUPORTE FÍSICO E ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCACAO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO, E A OUTROS NIVEIS DE ENSINO, BEM COMO APOIAR AS ATIVIDADES DE CARATER GERAL DA EDUCACAO NO AMBITO DO MUNICIPIO.

---

Ação.....: 1045 - Aquisição de Livro Didático - PNLD  
Descrição: Aquisição de Livro Didático - PNLD

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	450.000,00

---

Ação.....: 1046 - Aquisição de Veículos Destinados ao Transporte Escolar  
Descrição: Aquisição de Veículos Destinados ao Transporte Escolar.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	648.000,00

---

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE



---

Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PODE  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 15.000,00

---

Ação.....: 2077 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - PNATE  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 540.000,00

---

Programa: 0123 - Ensino Fundamental

MELHORAR O SISTEMA EDUCACIONAL COM O ENSINO FUNDAMENTAL MAIS EFICIENTE E EFICAZ, ATENDENDO PLENAMENTE SEUS ESTUDANTES, ASSEGURANDO A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO, DE FORMA A REDUZIR OS ÍNDICES NEGATIVOS NOS INDICADORES DA EDUCAÇÃO E MELHORAR O RENDIMENTO DO ALUNO.

---

Ação.....: 1047 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental  
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 192.000,00

---

Ação.....: 1048 - Implantação de Salas de Vídeo - Ensino Fundamental  
Descrição: Implantação de Salas de Vídeo - Ensino Fundamental.  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 210.000,00

---

Ação.....: 1049 - Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental  
Descrição: Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 800.000,00

---

Ação.....: 1050 - Perfuração de Poço Artesiano para Escola  
Descrição: Perfuração de Poço Artesiano para Escola  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 80.000,00

---

Ação.....: 1051 - Aquisição/Desapropriação de Bens Imóveis - FME  
Descrição: Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis, para construção/adequação de prédios públicos.  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 50.000,00

---



Ação.....: 2078 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE  
Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.260.000,00

Ação.....: 2079 - Reforma e Modernização de Laboratórios - Ensino Fundamental  
Descrição: Reforma e Modernização de Laboratórios - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0077 - Apoio ao Ensino médio e Superior

Apoiar, regularizar e implementar as ações de fortalecimento, implantação de cursos, construção e edificações para funcionamento do ensino médio e superior no Município.

Ação.....: 2080 - Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 230.000,00

Programa: 0123 - Ensino Fundamental

MELHORAR O SISTEMA EDUCACIONAL COM O ENSINO FUNDAMENTAL MAIS EFICIENTE E EFICAZ, ATENDENDO PLENAMENTE SEUS ESTUDANTES, ASSEGURANDO A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO, DE FORMA A REDUZIR OS ÍNDICES NEGATIVOS NOS INDICADORES DA EDUCAÇÃO E MELHORAR O RENDIMENTO DO ALUNO.

Ação.....: 1053 - Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Médio  
Descrição: Construção e Ampliação de Escolas - Ensino médio

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.500.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0077 - Apoio ao Ensino médio e Superior

Apoiar, regularizar e implementar as ações de fortalecimento, implantação de cursos, construção e edificações para funcionamento do ensino médio e superior no Município.

Ação.....: 2021 - Manutenção do Programa de Estágio Remunerado

---

Descrição: Manutenção do Programa de Estágio Remunerado.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 54.000,00

---

Ação.....: 2081 - Apoio e Incentivo ao Ensino Superior  
Descrição: Apoio e Incentivo ao Ensino Superior  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.000,00

---

Ação.....: 2082 - Apoio ao Estágio Curricular  
Descrição: Apoio ao Estágio Curricular  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 2083 - Manutenção da Casa do Estudante em Outro Município  
Descrição: Manutenção da Casa do Estudante em Outro Município  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 54.000,00

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0121 - Educação infantil

Realizar ações destinadas ao apoio às atividades da educação infantil e ensino fundamental.

---

Ação.....: 1054 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Infantil  
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental.  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 315.000,00

---

Ação.....: 1055 - Implantação de Salas de Vídeo - Ensino Infantil  
Descrição: Implantação de Salas de Vídeo - Ensino Infantil.  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 1056 - Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil  
Descrição: Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil.  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 405.000,00

---



Ação.....: 2084 - Manutenção da Brinquedoteca e Parque Infantil  
Descrição: Manutenção da Brinquedoteca e Parque Infantil

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Gerais  
Encargos Gerais do Município de Rondon do Pará

Ação.....: 0005 - Amortização de Precatórios e Setenças Judiciais - FME  
Descrição: Amortização de Precatórios Judiciais - FME

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0126 - Esporte sem limites - Esporte e Lazer  
Promover a prática esportiva, proporcionando ao cidadão melhorias de condições físicas e de saúde e disponibilizando opções de lazer à comunidade.

Ação.....: 1042 - Construção e Ampliação dos Estádios, Campos de Futebol e Quadras  
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas Estádios, Campos de Futebol e Quadras.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2064 - Manutenção da Escolinha de Futebol  
Descrição: Manutenção da Escolinha de Futebol

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 2065 - Realização de Eventos Esportivos  
Descrição: Realização de Eventos Esportivos

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 60.000,00

---

---

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 12.279.000,00

---

ORÇÃO: 07 - Assessoria de Imprensa

---

Função: 24 - Comunicações

---

Subfunção: 722 - Telecomunicações

---

Programa: 0051 - Desenvolvimento Industrial e Comercial

Promover o desenvolvimento do Município através de fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviços, seguir a oferta de empregos atrair novos investimentos e empreendimentos com impacto positivo no mercado local, bem como incentivar o turismo e o lazer, prover e agregar geração de renda aos trabalhadores, estruturar e organizar ações e legislações que desenvolva e possa atrair novos empreendimento e fortalecer os já existentes

---

Ação.....: 2026 - Realização de Propaganda Institucional e Divulgação Municipal  
Descrição: Realização de Propaganda Institucional e Divulgação Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 112.486,00

---

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 112.486,00

---

ORÇÃO: 08 - Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 1008 - Aquisição/Desapropriação de Bens Imóveis  
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis, para construção e/ou adequação de prédios públicos.

---



Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 108.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 2032 - Consumo de Energia Elétrica de Próprios Públicos  
Descrição: Consumo de Energia Elétrica de Próprios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 41.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

Programa: 0051 - Desenvolvimento Industrial e Comercial

Promover o desenvolvimento do Município através de fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviços, seguir a oferta de empregos atrair novos investimentos e empreendimentos com impacto positivo no mercado local, bem como incentivar o turismo e o lazer, prover e agregar geração de renda aos trabalhadores, estruturar e organizar ações e legislações que desenvolva e possa atrair novos empreendimento e fortalecer os já existentes

Ação.....: 1093 - Apoio a Implantação de Ramal Ferroviário  
Descrição: Apoio a Implantação de Ramal Ferroviário

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 112.000,00

TOTAL DO ARGO..... Valor 2024 261.000,00

Argo: 10 - Fundo Municipal de Saude-FMS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0111 - Fortalecimento da Atenção Básica

PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE TENDO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COMO EIXO ESTRUTURAL, BEM COMO PREVENIR E REDUZIR OS INDICES DE MORBIMORTALIDADE.

Ação.....: 2122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Descrição: Possibilitar à população o acesso universal, integral e igualitário, de modo contínuo, aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos com o princípio da equidade.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 2.050.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0104 - Gestão e Controle Social  
ADEQUAR AS ACOES PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE, VISANDO A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE.

Ação.....: 1058 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2085 - Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde  
Descrição: Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 90.000,00

Ação.....: 2086 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.812.000,00

Programa: 0112 - Atendimento Emergencial e Hospitalar  
PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Ação.....: 2087 - Custeio de Ações no Enfretamento ao COVID19  
Descrição: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações



de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 660.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0112 - Atendimento Emergencial e Hospitalar  
PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Ação.....: 2088 - Qualificação dos Servidores Promovendo o Atendimento Humanizado  
Descrição: Qualificação dos Servidores Promovendo o Atendimento Humanizado.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.800,00

Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 0104 - Gestão e Controle Social  
ADEQUAR AS ACOES PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE, VISANDO A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE.

Ação.....: 2089 - Promoção de Campanhas Educativas  
Descrição: Promoção de Campanhas Educativas

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Programa: 0111 - Fortalecimento da Atenção Básica  
PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE TENDO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COMO EIXO ESTRUTURAL, BEM COMO PREVENIR E REDUZIR OS INDICES DE MORBIMORTALIDADE.

Ação.....: 1060 - Construção, Ampliação e Aparelhamento de Academias de saúde  
Descrição: Construção, Ampliação e Aparelhamento de Academias de Saúde.

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 114.200,00

Ação.....: 2090 - Manutenção do Núcleo de Apoio de Saúde da Família-NASF

---

Descrição: Manutenção do Núcleo de Apoio de Saúde da Família-NASF.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 216.000,00

---

Ação.....: 2091 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
Descrição: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 4.320.000,00

---

Ação.....: 2092 - Aquisição de EPIs  
Descrição: Aquisição de EPIs para ACS  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 21.200,00

---

Ação.....: 2093 - Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família  
Descrição: Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 4.000.000,00

---

Ação.....: 2094 - Apoio ao Programa "Mais Médicos"  
Descrição: Apoio ao Programa "Mais Médicos"  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 2095 - Ações de Combate ao Alcoolismo e Tabagismo  
Descrição: Ações de Combate ao Alcoolismo e Tabagismo  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.900,00

---

Ação.....: 2096 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB  
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 312.000,00

---

Ação.....: 2097 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - PSE  
Descrição: Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - PSE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.900,00
<hr/>		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<hr/>		
Programa: 0112 - Atendimento Emergencial e Hospitalar PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL.		
<hr/>		
Ação.....: 1061 - Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Descrição: Construção e Ampliação do Prédio do Hospital Municipal.	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 12 Valor total: 700.000,00
<hr/>		
Ação.....: 1062 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares.	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024: 12 Valor total: 980.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2098 - Tratamento Fora do Domicílio - TFD Descrição: Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 12 Valor total: 320.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2099 - Realização de Cirurgias Eletivas Descrição: Realização de Cirurgias Eletivas	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 12 Valor total: 320.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2100 - Manutenção da Casa de Apoio à Saúde Descrição: Manutenção da Casa de Apoio à Saúde	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 12 Valor total: 25.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2101 - Manutenção do Hospital Municipal Descrição: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 12 Valor total: 12.600.000,00



Ação.....: 2102 - Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal  
 Descrição: Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 2.163.000,00

Ação.....: 2103 - Manutenção de Ambulâncias e Demais Veículos  
 Descrição: Manutenção de Ambulâncias e Demais Veículos.

Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 551.616,00

Ação.....: 2104 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192  
 Descrição: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192

Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 760.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0111 - Fortalecimento da Atenção Básica

PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE TENDO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COMO EIXO ESTRUTURAL, BEM COMO PREVENIR E REDUZIR OS INDICES DE MORBIMORTALIDADE.

Ação.....: 2105 - Aquisição e Disponibilização de Medicamentos da Farmácia Básica  
 Descrição: Aquisição e Disponibilização de Medicamentos da Farmácia Básica.

Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 610.000,00

Ação.....: 2106 - Qualificação da Assistência Farmacêutica  
 Descrição: Qualificação da Assistência Farmacêutica

Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 30.000,00

Programa: 0114 - Valorização da saúde mental

Valorização das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com o intuito de reinserir os usuários portadores de transtornos mentais moderados e severos na sociedade.

Ação.....: 2107 - Manutenção do Projeto de Recuperação de Dependentes Químicos  
 Descrição: Manutenção do Projeto de Recuperação de Dependentes Químicos.

---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	14.000,00

---

Ação.....: 2108 - Manutenção das Ações do CAPS  
Descrição: Manutenção das Ações do CAPS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	720.000,00

---

Ação.....: 2109 - Aquisição de Medicamentos Controlados  
Descrição: Aquisição de Medicamentos Controlados

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	108.000,00

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0113 - Gerência de Vigilância em Saúde  
APOIAR AS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE.

Ação.....: 2110 - Custeio de Ações de Enfrentamento A Covid 19  
Descrição: Enfrentamento do covid 19.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	510.000,00

---

Ação.....: 2111 - Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária  
Descrição: Estruturação e Modernização do Depto. de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	540.000,00

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0113 - Gerência de Vigilância em Saúde  
APOIAR AS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE.

Ação.....: 2113 - Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas  
Descrição: Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	65.000,00

---

---

Ação.....: 2114 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde  
Descrição: Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância em Saúde.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 236.000,00

---

Ação.....: 2115 - Promoção de Campanhas Educativas  
Descrição: Promoção de Campanhas Educativas de Combate às Endemias.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 22.000,00

---

Ação.....: 2116 - Realização de Campanhas de Vacinação  
Descrição: Realização de Mutirão de Combate à Dengue e Outros Vetores.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 22.000,00

---

Ação.....: 2117 - Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes de Endemias  
Descrição: Ações e serviços de vigilância  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.180.000,00

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0104 - Gestão e Controle Social  
ADEQUAR AS AÇÕES PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

---

Ação.....: 2118 - Reforma, Adequação e Ampliação de Unidades de Saúde  
Descrição: Reforma, Adequação e Ampliação de Unidades de Saúde.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0104 - Gestão e Controle Social  
ADEQUAR AS AÇÕES PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

---

Ação.....: 1063 - Aquisição de Veículos

---



Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 320.000,00

Programa: 0112 - Atendimento Emergencial e Hospitalar  
PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Ação.....: 1064 - Aquisição de Ambulâncias Equipadas  
Descrição: Aquisição de Ambulâncias Equipadas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 515.000,00

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Gerais  
Encargos Gerais do Município de Rondon do Pará

Ação.....: 0006 - Encargos da Dívida Interna INSS - FMS  
Descrição: Encargos da Dívida Interna INSS - FMS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Gerais  
Encargos Gerais do Município de Rondon do Pará

Ação.....: 0007 - Amortização de Precatórios e Setenças Judiciais - FMS  
Descrição: Amortização de Precatórios Judiciais - FMS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ARGO..... Valor 2024 37.749.616,00

Argo: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Acao Social Integrada

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 1066 - Aquisição de Moveis e Equipamentos Permanentes  
Descrição: Aquisição de Moveis e Equipamentos Permanentes,

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 185.000,00

Programa: 0104 - Gestão e Controle Social

ADEQUAR AS ACOES PARA CONSOLIDAR O PROCESSO DE MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE, VISANDO A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE.

Ação.....: 2119 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 3.630.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um encremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e equidades bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 2120 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de da Assistência Social  
Descrição: Apoio as Ações do Conselho Municipal da Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Ação Social Integrada

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 1067 - Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial

Descrição: Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 1068 - Implantação do Sistema Integrado de Assistência Social  
Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Assistência Social.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um incremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e equiçães bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 2121 - Implementação, Inovação e Ampliação das Ações do Grupo da Terceira Idade  
Descrição: Implementação, Inovação e Ampliação das Ações do Grupo da Terceira Idade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um incremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e equiçães bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 1069 - Implantação do Plano de Medidas Socioeducativas



---

Descrição: Implantação do Plano de Medidas SocioEducativas  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 1070 - Implantação de Brinquedoteca  
Descrição: Implantação de Brinquedoteca  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2123 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS  
Descrição: Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 451.000,00

---

Ação.....: 2124 - Manutenção das Ações do Programa SCFV  
Descrição: Manutenção das Ações do Programa SCFV  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 270.000,00

---

Ação.....: 2125 - Manutenção do Programa Bolsa Família  
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 260.000,00

---

Ação.....: 2126 - Acompanhamento das Famílias com Violação de Direitos  
Descrição: Realização de Acompanhamento de Famílias com Violação de Direitos.  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 10.000,00

---

Ação.....: 2127 - Estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI  
Descrição: Estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 97.000,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um encremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder previmir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e aquisições bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 2128 - Concessão de Benefícios Eventuais  
Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 140.000,00

Ação.....: 2129 - Manutenção Programa Atendimento Integral à Família  
Descrição: Manutenção Atendimento Integral a Família.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 132.000,00

Ação.....: 2131 - Manutenção do Bloco Proteção Social Básica.  
Descrição: Manutenção do Bloco Proteção Social Básica.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 664.000,00

Ação.....: 2132 - Desenvolvimento das Ações da Equipe volante do CRAS  
Descrição: Desenvolvimento das Ações da Equipe volante do CRAS

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 86.000,00

Ação.....: 2133 - Apoio à Entidades Assistenciais  
Descrição: Apoio à Entidades Assistenciais

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 70.000,00

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Acao Social Integrada

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 2134 - Desenvolvimento Gestão Descentralizada do SUAS  
Descrição: Desenvolvimento Gestão Descentralizada do SUAS.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 2135 - Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária  
Descrição: Implantação e Manutenção da Cozinha comunitária.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 2136 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial  
Descrição: Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 344.000,00

Ação.....: 2137 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Média Complexidade  
Descrição: Manutenção do Bloco de Proteção Social Média Complexidade.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 160.000,00

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Acao Social Integrada

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 1071 - Aquisição de Veículos  
Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 180.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior



autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um encremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e aquisições bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 2139 - Ampliação e Manutenção do Programa Cartão Nutrição  
Descrição: Ampliação e Manutenção do Programa Cartão Nutrição.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um encremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e aquisições bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 2140 - Realização de Cursos de Capacitação para Complementação de Renda Familiar  
Descrição: Realização de Cursos de Capacitação para complementação de Renda Familiar.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Ação Social Integrada

DAR SUPORTE FISICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 2142 - Manutenção, Modernização e Gerenciamento do Serviço de Identificação  
Descrição: Manutenção, Modernização e Gerenciamento do Serviço de Identificação.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Ação Social Integrada

DAR SUPORTE FÍSICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação.....: 1072 - Construção e Ampliação do CREAS  
Descrição: Construção e Ampliação do CREAS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1073 - Construção e Ampliação da SMPAS  
Descrição: Construção e Ampliação da SMPAS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1074 - Construção e Ampliação do CRAS  
Descrição: Construção e Ampliação do CRAS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um incremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e equidades bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 1075 - Implantação e Implementação do Projeto Rondon Digital  
Descrição: Implantação e Implementação do Projeto Rondon Digital.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Gerais  
Encargos Gerais do Município de Rondon do Pará

Ação.....: 0008 - Amortização de Precatórios e Setenças Judiciais - FMAS  
Descrição: Amortização de Precatórios Judiciais - FMAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0083 - Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica

A assistência social, como um direito a proteção social, no sistema de seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia, neste sentido a ela é aliado o desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um encremento destas capacidades. A reorganização da rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferências de renda, contribuem para redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo com os objetivos da assistência social, além de poder prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e aquisições bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.

Ação.....: 2143 - Realização de Eventos de Promoção à Cidadania  
Descrição: Realização de Eventos de Promoção à Cidadania.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	20.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 8.189.000,00

Orçamento: 15 - Fundo da Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0123 - Ensino Fundamental





Descrição: Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12

Valor total: 8.950.000,00

Ação.....: 2146 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12

Valor total: 2.800.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0121 - Educação infantil

Realizar ações destinadas ao apoio às atividades da educação infantil e ensino fundamental.

Ação.....: 1080 - Construção, Ampliação das Escolas de Ensino Infantil (Creche)

Descrição: Construção, Ampliação das Escolas de Ensino Infantil (Creche).

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12

Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1081 - Construção, Ampliação das Escolas de Ensino Infantil (Pré-Escola)

Descrição: Construção, Ampliação das Escolas de Ensino Infantil (Pré-Escola).

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12

Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1082 - Aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil (Creche)

Descrição: Aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil (Creche).

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12

Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1083 - Aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil (Pré-Escola)

Descrição: Aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil (Pré-Escola).

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12

Valor total: 400.000,00

Ação.....: 2147 - Remuneração Profissionais do Magistério- Infantil (Creche)

Descrição: Remuneração Profissionais do Magistério-Infantil (Creche).

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12

Valor total: 2.700.000,00

Ação.....: 2148 - Remuneração Profissionais do Magistério- Infantil (Pré-Escola)  
Descrição: Remuneração Profissionais do Magistério-Infantil (Pré-Escola).

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 2.700.000,00

Ação.....: 2149 - Manutenção da Rede Escolar de Ensino Infantil (Creche)  
Descrição: Manutenção da Rede Escolar de Ensino Infantil (Creche).

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 1.700.000,00

Ação.....: 2150 - Manutenção da Rede Escolar de Ensino Infantil-(Pré-Escola)  
Descrição: Manutenção da Rede Escolar de Ensino Infantil - Pré-Escola.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 260.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0123 - Ensino Fundamental

MELHORAR O SISTEMA EDUCACIONAL COM O ENSINO FUNDAMENTAL MAIS EFICIENTE E EFICAZ, ATENDENDO PLENAMENTE SEUS ESTUDANTES, ASSEGURANDO A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO, DE FORMA A REDUZIR OS ÍNDICES NEGATIVOS NOS INDICADORES DA EDUCAÇÃO E MELHORAR O RENDIMENTO DO ALUNO.

Ação.....: 2151 - Remuneração Profissionais do Magistério- EJA  
Descrição: Remuneração Profissionais do Magistério-EJA.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2152 - Manutenção da Rede Escolar de Ensino (EJA)  
Descrição: Manutenção da Rede Escolar de Ensino - (EJA)

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 84.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0122 - Apoio à Educação

DAR SUPORTE FÍSICO E ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO, BEM COMO APOIAR AS ATIVIDADES DE CARÁTER GERAL DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO



MUNICIPIO.

Ação.....: 2153 - Desenvolvimento das Ações de Educação Especial  
Descrição: Desenvolvimento das Ações de Educação Especial.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024:

12

Valor total:

25.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 51.437.000,00

Orçamento: 17 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0084 - Cidadania ao alcance de todos - Ação Social Integrada

DAR SUPORTE FÍSICO E ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL E AO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL, BEM COMO PROPICIAR A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 1084 - Construção e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar  
Descrição: Construção e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024:

12

Valor total:

100.000,00

Ação.....: 2154 - Manutenção e Fortalecimento do Conselho Tutelar  
Descrição: Manutenção e Fortalecimento do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024:

12

Valor total:

344.000,00

Ação.....: 2155 - Proteção Social Básica às Crianças e Adolescentes  
Descrição: Proteção Social Básica às Crianças e Adolescentes.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024:

12

Valor total:

20.000,00

Ação.....: 2156 - Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil

Descrição: Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil.  
 Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2157 - Manutenção do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente  
 Descrição: Manutenção do Abrigo para atendimento de Criança e Adolescente.  
 Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 270.000,00

Ação.....: 2158 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
 Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
 Unidade de medida: Atividade  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 20.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 764.000,00

orgão: 20 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - Saa

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0171 - Água tratada ao Alcance de Todos  
 ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CONTEMPLANDO A EXPANSAO DA REDE DE DISTRIBUICAO, MELHORANDO E MODERNIZANDO O ATENDIMENTO, EVITANDO DISPERCIO, REAVALIAR SISTEMA DE COBRANCA, IMPLANTACAO DE HIDROMETRO E CONTROLE DA QUALIDADE DE AGUA PARA O CONSUMO HUMANO.

Ação.....: 1085 - Construção e Ampliação do Predio do SAAE  
 Descrição: Construção e Ampliação do Predio do SAAE  
 Unidade de medida: Projeto  
 Quantidade 2024: 12  
 Valor total: 40.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0171 - Água tratada ao Alcance de Todos





orgão: 23 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambien

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0161 - Cidade limpa - Gerenciamento de Resíduos Sólidos  
Viabilizar a execução do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos em conformidade com a legislação federal, garantindo à população

Ação.....: 1090 - Implantação de Aterro Sanitário  
Descrição: Implantação de Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2161 - Manutenção da Coleta Seletiva  
Descrição: Manutenção de Coleta Seletiva

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2162 - Realização de Campanhas Educativas  
Descrição: Realização de Campanhas Educativas

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1401 - Rondon Sustentável  
Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 2163 - Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2024: 12  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

---

Programa: 1401 - Rondon Sustentável

Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 2164 - Sistema Integrado de Informação Ambiental  
 Descrição: Sistema Integrado de Informação Ambiental.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

---

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

---

Programa: 1401 - Rondon Sustentável

Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 2165 - Programa de Educação Ambiental  
 Descrição: Programa de Educação Ambiental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0301 - Programa de Apoio Administrativo  
 Programa de Apoio Administrativo

Ação.....: 2166 - Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 Descrição: Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	880.000,00

Programa: 1401 - Rondon Sustentável

Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 1091 - Aquisição/Desapropriação de Bens Imóveis - FMMA  
 Descrição: Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis, para construção/adequação de prédios públicos.

---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

---

Ação.....: 2167 - Certificação do Programa Municípios Verdes  
Descrição: Certificação do Programa Municípios Verdes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 2168 - Plano municipal de arborização - Rondon Verde  
Descrição: Plano municipal de arborização - Rondon Verde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	65.000,00

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 1401 - Rondon Sustentável

Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

---

Ação.....: 2169 - Monitoramento e Fiscalização  
Descrição: Monitoramento e Fiscalização

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	10.000,00

---

Ação.....: 2170 - Cerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde  
Descrição: Parcerias de Pesquisa Tecnológica e Saúde.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	20.000,00

---

Ação.....: 2171 - Manutenção e Gerenciamento de Resíduos Sólidos  
Descrição: Manutenção e Gerenciamento de Resíduos sólidos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	12
	Valor total:	380.000,00

---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

---

Programa: 1401 - Rondon Sustentável



Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 2172 - manutenção e Gestão de Recursos Hídricos  
Descrição: manutenção e Gestão de Recursos Hídricos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 240.000,00

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Programa: 1401 - Rondon Sustentável

Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 2173 - Parcerias de Pesquisa Tecnológica e Ambiental  
Descrição: Parcerias de Pesquisa Tecnológica e Ambiental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 40.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1401 - Rondon Sustentável

Implementar e executar programa sustentável com foco em ações sócio-ambientais e tecnológicas, orientadas ao desenvolvimento do município.

Ação.....: 1092 - Aquisição de Máquinas e Veículos  
Descrição: Aquisição de Máquinas e Veículos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 12  
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2024 2.625.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2024 166.526.208,00

**TOTAL DAS RECEITAS**  
**2024**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas						Estimadas					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2024	2025	2026	2027		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>												
<b>Recetta Tributária</b>	171.871.638,89	171.871.638,88	222.877.876,00	216.886.418,38	238.333.378,72	344.266.148,54						
Impostos	12.259.140,49	12.259.140,49	16.000.000,00	16.888.400,00	17.096.848,00	17.652.185,81						
Taxas	9.109.440,24	9.109.440,24	12.500.000,00	12.729.270,00	13.142.971,28	19.570.117,84						
Contribuições de Abertura	1.181.637,84	1.181.637,84	2.500.000,00	2.887.280,00	2.671.335,83	2.758.154,09						
<b>Recetta de Contribuições</b>	1.980.062,31	1.980.062,31	1.200.000,00	1.241.880,00	1.282.241,10	1.322.973,94						
Contribuições Sociais	263.280,96	263.280,96	250.000,00	262.115,00	374.888,30	387.938,79						
Contribuições Econômicas												
Demais contribuições	396.280,96	396.280,96	350.000,00	362.215,00	374.888,30	387.938,79						
<b>Recetta Patrimonial</b>	2.427.371,83	2.427.371,83	2.980.000,00	2.982.985,00	3.182.176,04	3.254.621,76						
Aplicações Financeiras	2.427.371,83	2.427.371,83	2.980.000,00	2.982.985,00	3.182.176,04	3.254.621,76						
Outras Receitas Patrimoniais												
<b>Recetta Agropecuária</b>												
<b>Recetta Industrial</b>												
<b>Recetta de Serviços</b>	172.391,88	172.391,88	250.000,00	258.725,00	267.133,88	273.815,40						
<b>Transferências Correntes</b>	183.230.361,18	153.230.381,18	202.518.160,00	209.596.250,78	216.577.563,48	223.802.387,43						
Conta-Parte do FPM	42.696.666,73	42.696.666,73	43.314.404,00	44.626.072,50	48.282.818,92	47.787.114,82						
Conta-Parte do ICMS	16.742.304,01	16.742.304,01	25.410.000,00	26.206.809,00	27.151.455,29	28.033.877,89						
Conta-Parte do PVA	2.613.410,74	2.613.410,74	3.200.000,00	3.211.680,00	3.410.309,80	3.630.487,16						
Conta-Parte do ITR	230.054,63	230.054,63	120.000,00	124.188,00	128.224,11	132.391,26						
Transferências da LC nº 87/1996												
Transferências da LC nº 61/1999	284.185,81	284.185,81	400.000,00	413.890,00	427.413,70	441.304,88						
Transferências do FUNDEB	50.605.183,63	50.605.183,63	57.700.000,00	59.713.730,00	61.054.426,23	63.604.195,08						
Outras Transferências Correntes	38.728.235,84	38.728.235,84	72.378.860,00	74.899.811,29	77.613.814,82	80.219.046,75						
<b>Outras Receitas Correntes</b>	3.519.093,02	3.519.093,02	880.615,00	837.870,56	885.101,36	903.217,15						
Multas e Juros de Mora												
Indenizações e Restituições												

Demonstrar Receitas Correntes									
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
Operações de crédito	1.519.000,02	1.519.000,02	309.615,00	40.500.000,00	41.208.000,00	805.101,36	44.130.464,53	883.217,18	
Amortização de empréstimos	4.593.452,00	4.593.452,00							
Alienações de Bens									
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários									
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes									
Outras Aliações de Bens									
Transferências de Capital									
Convertidos									
Outras Transferências de Capital									
Outras Receitas de Capital									
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	4.593.452,00	4.593.452,00	40.000.000,00	41.390.000,00	42.741.370,00	44.130.464,53			
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes									
<b>DEDUÇÕES</b>									
Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB	11.273.250,00	11.273.250,00	12.423.240,00	12.906.506,43	13.328.014,83	13.761.267,82			
	11.273.250,00	11.273.250,00	12.423.240,00	12.906.506,43	13.328.014,83	13.761.267,82			
<b>TOTAL</b>	160.898.388,89	160.898.388,89	250.404.725,00	259.143.848,20	267.746.651,88	276.635.351,95			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*</b>	160.898.388,89	160.898.388,89	219.424.725,00	217.747.848,90	228.015.283,18	252.504.884,42			

\* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB



**TOTAL DE DESPESAS  
2024**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previsões					
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026	
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>								
Pessoal e Encargos Sociais	-	103.530.295,44	103.530.295,44	204.484.790,00	311.617.528,18	218.484.864,84	226.505.792,10	
Aluguel e Encargos da Dívida		84.500.216,44	84.203.208,44	104.827.151,00	108.279.259,07	113.798.120,44	116.431.781,26	
Outras Despesas Correntes		26.828.329,00	34.996.392,00	100.852.000,00	103.207.808,07	100.000.289,40	110.563.000,75	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>								
Investimentos		18.190.102,42	9.238.848,37	48.803.878,08	47.536.721,73	48.873.502,18	50.848.158,24	
Inversões Financeiras		18.190.102,42	9.238.848,37	48.803.878,08	47.536.721,73	48.873.502,18	50.848.158,24	
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-	-	-	-	-	
Aplicação de Títulos de Capital já integralizado		-	-	-	-	-	-	
Aplicação de Títulos de crédito		-	-	-	-	-	-	
Despesa com títulos financeiros		-	-	-	-	-	-	
Amortização de Dívida		-	-	-	-	-	-	
Reserva de Continuidade		-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO</b>		128.748.997,86	122.799.101,81	258.484.720,00	259.143.949,90	287.506.825,02	278.201.928,84	

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagamento de Restos a Pagar						
	Realizadas 2021	Realizadas 2022	2022	2023	Previsões 2024	2025	2026
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>							
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Aluguel e Encargos da Dívida (II)		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL CORRENTES (III) = (I) - (II)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IV)</b>							
Investimentos (V)		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras (VI)		-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)		-	-	-	-	-	-
Aplicação de Títulos de Capital já integralizado (VIII)		-	-	-	-	-	-





**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO**  
2024

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	2022	2023	Estimadas						
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>											
Receita Tributária	0,00	160.428.997,09	160.428.997,09	216.154.728,00	217.489.194,90	224.736.190,32	303.229.073,02				
Receita de Contribuição	0,00	12.299.140,49	12.299.140,49	16.000.000,00	18.508.400,00	17.090.040,00	17.802.185,81				
Receita Patrimonial	0,00	203.290,56	203.290,56	350.000,00	382.215,00	374.899,30	387.938,79				
Aplicação Financeiras (I.1)	0,00	2.427.371,83	2.427.371,83	2.958.000,00	3.092.955,00	3.182.179,04	3.264.821,76				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.427.371,83	2.427.371,83	2.958.000,00	3.092.955,00	3.182.179,04	3.264.821,76				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	163.230.361,19	163.230.361,19	202.518.390,00	209.596.280,79	218.577.993,48	223.862.367,43				
Despesas de Receitas p/ Formação do FUNDEB	0,00	3.519.093,62	3.519.093,62	808.618,00	837.870,59	865.101,36	893.217,15				
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I - II)</b>	0,00	11.273.250,00	11.273.250,00	12.473.250,00	12.904.316,43	13.328.094,83	13.791.257,92				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	0,00	4.593.482,00	4.593.482,00	46.000.000,00	41.386.000,00	42.741.378,00	44.130.464,83				
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	4.593.482,00	4.593.482,00	46.000.000,00	41.386.000,00	42.741.378,00	44.130.464,83				
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	0,00	4.593.482,00	4.593.482,00	46.000.000,00	41.386.000,00	42.741.378,00	44.130.464,83				
<b>RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	0,00	162.292.077,26	162.292.077,26	217.204.723,00	218.832.193,90	224.327.544,28	273.164.916,79				
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>											
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	123.590.385,44	123.590.385,44	204.480.730,00	211.817.139,18	218.494.684,84	228.886.782,10				
Juros e Encargos da Dívida (X.1)	0,00	84.593.926,44	84.593.926,44	104.827.751,00	108.279.259,51	111.708.303,44	115.431.791,35				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - X.1)</b>	0,00	38.996.459,00	38.996.459,00	99.652.979,00	103.537.889,67	106.699.381,40	110.163.980,75				
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	0,00	123.590.286,44	123.590.286,44	204.480.730,00	211.817.139,18	218.494.684,84	228.886.782,16				
Investimento (XIII.1)	0,00	18.198.102,42	18.198.102,42	43.923.975,00	47.528.721,73	48.071.349,16	50.666.158,74				
Invenções Financeiras (XIII.2)	0,00	18.198.102,42	18.198.102,42	43.923.975,00	47.528.721,73	48.071.349,16	50.666.158,74				
Concessão de empréstimos e financiamentos (XIII.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de título de capital integralizado (XIII.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de título de crédito (XIII.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações em moeda estrangeira (XIII.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida (XIII.7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIII.1 - XIII.2 - XIII.3 - XIII.4 - XIII.5 - XIII.6 - XIII.7)</b>	0,00	105.392.184,02	105.392.184,02	160.556.755,00	164.288.417,45	166.423.335,68	170.218.623,42				



PACAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMARIAS (XXII)									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXIII )									
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCALIS LÍQUIDAS) ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI )									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	133.746.387,46	132.780.131,31	250.404.725,00	258.143.849,90	267.266.028,02	276.391.926,04			

RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )

0,00	22.845.585,40	29.802.945,40	-3.206.009,00	-1.317.850,00	-3.258.666,74	-2.157.004,95			
------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES	Realizados		Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Prévias estimadas de PPR (XVIII)					0,00		0,00
Despesas Primárias geradas por PPR (XXI)					0,00		0,00
Imposto do selo das PPR (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

*Handwritten signature*

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA**

**2024**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>								
Dívida Mobiliária	-	-	2.988.425,00	3.400.000,00	3.822.150,00	3.739.889,88	3.881.415,05	-
Outras Dívidas								
<b>DEDUÇÕES (II)</b>			2.988.425,00	3.500.000,00	3.622.150,00	3.739.889,88	3.881.415,05	-
Ativo Disponível	-	*	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros								
<b>(-) Passos a Pagar Proc.</b>								
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	-	-	2.988.425,00	3.400.000,00	3.622.150,00	3.739.889,88	3.881.415,05	-

*S*

ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO PIB ESTADUAL
I - Metas Previstas em 2022	165.019.449,09	-
II - Metas Realizadas em 2022	162.592.077,28	-
I - Receita Total	165.019.449,09	-
II - Receitas Não-Financeiras	162.592.077,28	-
III - Despesas Totais	132.789.131,81	-
IV - Despesas Não-Financeiras	132.789.131,81	-
V - Resultado Primário (II - IV)	29.802.945,45	-
VI - Resultado Nominal	29.802.945,45	-
VII - Dívida Pública Consolidada	22.845.889,40	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	2.988.425,00	-

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024



**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Previsão		Realizada		Previsão		Consolidado		Previsão		Previsão		Previsão	
	2021		2022		2022		2023		2023		2024		2025		2026	
	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão
Receita Total	-	103.019.449,08	105.019.449,09	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00	200.164.728,00
Receitas Primitivas (I)	-	102.592.077,26	102.592.077,26	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00	247.204.728,00
Despesas Totais	-	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81
Despesas Primitivas (II)	-	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81	132.700.131,81
Resultado Primário (I - II)	-	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45	29.402.945,45
Resultado Secundário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Previsão		Realizada		Previsão		Consolidado		Previsão		Previsão		Previsão	
	2021		2022		2022		2023		2023		2024		2025		2026	
	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão
Receita Total	-	158.200.980,57	157.003.131,84	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40	235.674.482,40
Receitas Primitivas (I)	-	158.072.911,87	158.072.911,87	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47	235.659.853,47
Despesas Totais	-	127.302.988,44	127.302.988,44	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73
Despesas Primitivas (II)	-	127.302.988,44	127.302.988,44	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73	132.703.011,73
Resultado Primário (I - II)	-	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43	30.769.993,43
Resultado Secundário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Realizado		Previsão		Realizado		Previsão		Consolidado		Previsão		Previsão		Previsão	
	2021		2022		2022		2023		2023		2024		2025		2026	
	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão
Receita Primária adiantada da PFP (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária gerada por PFP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado sobre das PFP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**RÉGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

*SP*

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2024**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			



<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



**RENDICON DO PAISA**  
**LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTO FISCAL**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**1 - METAS ANUAIS**  
2014

Identificacões	2014				2013				2012			
	Valor Contorno (R)	Valor Contorno	% PIB	% PIS	Valor Contorno (R)	Valor Contorno	% PIB	% PIS	Valor Contorno (R)	Valor Contorno	% PIB	% PIS
<b>Total</b>	<b>200.144.000,00</b>	<b>200.144.000,00</b>	<b>-</b>	<b>111,00</b>	<b>207.266.021,45</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>115,14</b>	<b>229.000.000,00</b>	<b>207.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>119,12</b>
Despesa Fixa - Juros	230.000.000,00	241.200.000,00	-	113,51	205.000.000,00	230.000.000,00	-	112,08	270.000.000,00	280.000.000,00	-	113,78
Despesa Fixa - Pessoal	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00
Despesa Fixa - Material	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00
Despesa Fixa - Outros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Juros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Pessoal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Material	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Outros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
<b>Total</b>	<b>200.144.000,00</b>	<b>200.144.000,00</b>	<b>-</b>	<b>111,00</b>	<b>207.266.021,45</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>115,14</b>	<b>229.000.000,00</b>	<b>207.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>119,12</b>
Despesa Fixa - Juros	230.000.000,00	241.200.000,00	-	113,51	205.000.000,00	230.000.000,00	-	112,08	270.000.000,00	280.000.000,00	-	113,78
Despesa Fixa - Pessoal	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00
Despesa Fixa - Material	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	50,00
Despesa Fixa - Outros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Juros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Pessoal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Material	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa Variavel - Outros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00

- 85 -

83

**RONDON DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Provetas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	%(c/a)x100
Receitas Totais	165.019.449,09	-	102,75	165.019.449,09	-	102,75	-	-
Receitas Primárias (I)	162.592.077,26	-	101,24	162.592.077,26	-	101,24	-	-
Despesa Total	132.789.131,81	-	82,69	139.746.387,86	-	87,02	6.957.256,05	5,24
Despesas Primárias (II)	132.789.131,81	-	80,38	139.746.387,86	-	87,02	6.957.256,05	5,24
Resultado Primário (I - II)	29.802.945,45	-	18,56	22.845.689,40	-	14,23	(6.957.256,05)	(23,34)
Resultado Nominal	29.802.945,45	-	18,56	22.845.689,40	-	14,23	(6.957.256,05)	(23,34)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	2.988.425,00	-	1,88	2.988.425,00	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	2.988.425,00	-	1,86	2.988.425,00	-

Fonte: Relatórios da LRF

*R*

**RONDON DO PARA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARIADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AME - Despesa com J.R.SF. art 4º, § 2º, inciso II

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Reserva Total	-	163.019.468,09	-	250.154.725,00	51,59	258.563.724,99	3,49	267.479.590,32	3,32	276.359.537,66	3,32	
Reserva Provisória (1)	-	163.593.077,38	-	247.204.725,00	52,04	255.502.189,00	3,48	264.527.364,29	3,32	271.104.013,78	3,32	
Despesa Total	-	130.748.267,99	-	250.464.735,00	79,19	239.143.848,00	3,48	267.598.026,02	3,25	276.361.000,64	3,25	
Despesa Provisória (2)	-	129.746.267,86	-	250.404.725,00	79,18	239.103.648,00	3,48	267.558.825,02	3,25	276.261.820,64	3,25	
Resultado Prático (3) = (1 - 2)	-	22.443.689,40	-	(2.200.000,00)	(114,07)	(2.311.680,00)	3,48	(2.336.880,74)	(2,30)	(2.197.000,00)	(2,02)	
Resultado Prático	-	22.444.689,40	-	(2.200.000,00)	(114,07)	(2.311.680,00)	3,48	(2.336.880,74)	(2,30)	(2.197.000,00)	(2,02)	
Dívida Pública Consolidada	-	2.998.425,00	-	2.500.000,00	17,12	2.822.150,00	3,48	3.739.889,06	3,25	3.861.415,66	3,25	
Dívida Consolidada Total	-	2.998.425,00	-	2.500.000,00	17,12	2.822.150,00	3,48	3.739.889,06	3,25	3.861.415,66	3,25	

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Reserva Total	-	167.883.131,94	-	238.814.482,40	51,17	256.154.725,00	4,81	259.060.006,11	3,50	267.660.889,66	3,32	
Reserva Provisória (1)	-	166.266.732,17	-	235.600.886,47	51,482	247.204.725,00	4,81	258.007.113,11	3,56	264.500.500,01	3,32	
Despesa Total	-	133.703.011,73	-	238.813.009,25	79,89	226.464.725,00	4,81	259.443.848,00	3,49	267.560.025,02	3,25	
Despesa Provisória (2)	-	132.703.011,73	-	238.813.009,25	79,89	226.464.725,00	4,81	259.443.848,00	3,49	267.560.025,02	3,25	
Resultado Prático (3) = (1 - 2)	-	21.857.220,46	-	(2.001.143,78)	(113,97)	(2.200.000,00)	4,81	(2.136.736,79)	(1,98)	(2.057.002,01)	(2,51)	
Resultado Prático	-	21.857.220,46	-	(2.001.143,78)	(113,97)	(2.200.000,00)	4,81	(2.136.736,79)	(1,98)	(2.057.002,01)	(2,51)	
Dívida Pública Consolidada	-	2.829.189,63	-	2.309.076,01	18,79	2.630.000,00	4,81	3.622.150,00	3,48	3.739.889,06	3,25	
Dívida Consolidada Total	-	2.829.189,63	-	2.309.076,01	18,79	2.630.000,00	4,81	3.622.150,00	3,48	3.739.889,06	3,25	

Fonte: Sistema da LRF



- 28 -



**RONDON DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
	Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Relatórios da LRF

*R*

**RONDON DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
(I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Invenções Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento de Dívidas	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>VALOR (III)</b>			

Fólder / Resultado da LRF

*R*

RESUMEN DE CUENTAS PATRIMONIALES DE LA EMPRESA

	2020	2019	2018
<b>ACTIVOS</b>			
<b>ACTIVO CORRIENTE</b>			
Caja	1.000	2.000	3.000
Cuentas por cobrar	10.000	15.000	20.000
Cuentas por pagar	5.000	8.000	10.000
Stock	5.000	5.000	5.000
Activo corriente	21.000	25.000	33.000
<b>ACTIVO NO CORRIENTE</b>			
Plantas, maquinaria y equipo	15.000	15.000	15.000
Activo no corriente	15.000	15.000	15.000
<b>ACTIVO TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>40.000</b>	<b>48.000</b>
<b>PASIVOS</b>			
<b>PASIVO CORRIENTE</b>			
Caja	1.000	2.000	3.000
Cuentas por cobrar	10.000	15.000	20.000
Cuentas por pagar	5.000	8.000	10.000
Stock	5.000	5.000	5.000
Pasivo corriente	21.000	25.000	33.000
<b>PASIVO NO CORRIENTE</b>			
Plantas, maquinaria y equipo	15.000	15.000	15.000
Pasivo no corriente	15.000	15.000	15.000
<b>PASIVO TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>40.000</b>	<b>48.000</b>

- 71 -



**BONDIÇÃO DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**MECANISMO DE METAS FISCALIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstração II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II, alínea "a")

R\$ milhões

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(A)	(B)	(C) = (A) - (B)	(D) = (C) + Saldo anterior (E + C)
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

- 92 -

R

**RONDON DO PARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUALIZADA DO RPPS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo do D.O.F. art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "c")

R\$ milhões

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (c) acumuladas 1 + 2
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00
2098			0,00	0,00
2099			0,00	0,00
2100			0,00	0,00

-93-